



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

## TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 2212/2026

### 1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

A presente aquisição visa atender à demanda operacional do Gabinete da Prefeita, que requer um veículo de 7 lugares para o desempenho de suas funções institucionais. A frota atual encontra-se defasada, com um veículo antigo que apresenta alto custo de manutenção e não atende de forma satisfatória às necessidades de transporte. Essa situação compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, além de gerar custos recorrentes com reparos e indisponibilidade do bem.

A aquisição de um novo veículo é fundamental para garantir condições adequadas de deslocamento para a Prefeita e sua equipe em agendas administrativas, reuniões institucionais e tratativas com órgãos estaduais e federais. A ausência de um veículo confiável e adequado pode prejudicar o cumprimento de compromissos oficiais, impactando diretamente a imagem institucional e a credibilidade da gestão pública.

### 2. OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Aquisição de 01 veículo de 7 lugares, cor branca, ano e modelo mínimo 2026/2026, com 6 air-bags, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, alavanca de freio de mão, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos digital de 8" configurável, para choques pintados na cor do veículo, conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura, fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira correção, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, molduras de proteção lateral na cor preta, antena no teto, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, câmera de ré digital, controles de rádio e do celular no volante, integração com Smartphones através do Android auto e Apple Carplay, rádio AM/FM, função áudio Streaming, conjunto de alto-falantes - 4 unidades, entrada USB dupla (tipo a e tipo c), entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo a, apenas carregamento), luz de condução diurna em LED, faróis

by

09  
C

dianteiros em LED, lanterna em LED, alerta de frenagem de emergência, Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante, dutos de ar para o banco traseiro no console central, roda de alumínio aro 16", bancos híbridos (tecido e revestimento premium), acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, sensor de estacionamento traseiro, volante com revestimento premium, Easy Start - partida sem chave, ar-condicionado digital automático, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Taquara. O veículo deverá apresentar uma garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, contra quaisquer defeitos de fabricação, devesse ainda ser apresentado Catálogo, ou prospecto de peças e serviços originais do fabricante do veículo em português. A empresa vencedora deverá fornecer as 03 (três) primeiras revisões gratuitas quanto à mão de obra.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a) A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp.
- b) O veículo deverá ser entregue na Rua Tristão Monteiro nº 1278.
- c) Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da fornecedora.
- d) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.
- e) Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a VENCEDORA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.
- f) A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias.

AM

h) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, até a entrega dos materiais ao município

I) Os veículos descritos acima devem possuir a caracterização de equipamento novo, como "ZERO QUILOMETRO PARA O PRIMEIRO EMPLACAMENTO", nos termos do objeto deste edital, necessário se faz que o mesmo nunca tenha sido registrado, emplacado ou licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo (Deliberação nº 064/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN) ou pela Portaria DENATRAN nº. 190 de 29/06/2009.

J) Prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

#### 4. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento dos materiais/serviços será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

b) A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

##### Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da entrega;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

##### Do Fornecedor:

- a) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo previsto neste Termo de Referência após requisição feita pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp, ou qualquer outra forma apta para notificar a Con-

- 11
- tratada. A empresa obriga-se a fornecer os produtos dentro das estritas características constantes no termo de referência.
- b) Executar a entrega de forma segura, ficando obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação, defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
  - c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será, informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
  - d) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.
  - e) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.
  - f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

## 6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelo Servidor Cassiano Kublick o qual fará a conferência do produto.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

## 08. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das seguintes dotações:

Código Reduzido:11

Fonte dos Recursos 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito(a)

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / 4.4.90.52.48.00.00.00 / Veículos Diversos.

## 09. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição/prestação de serviços, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

## 10. HABILITAÇÃO:



a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir>

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF),

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A proponente declarada vencedora deverá encaminhar a documentação exigida no item 12 deste documento no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação formal pelo município.

**11.2.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**11.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**11.4.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
  
Cassiano Kublick